



## Proposta nº 38.723

Ficha Informativa anexa ao Memorando nº 45, de 2015, da Secretaria de Comissões

### DADOS FORNECIDOS PELO CIDADÃO PROPONENTE:

#### IDEIA CENTRAL:

Fim da imunidade tributária para as entidades religiosas (igrejas).

#### PROBLEMA:

Os constantes escândalos financeiros que líderes religiosos protagonizam estão tornando-se o principal motivador da ideia de que a imunidade tributária das igrejas deve ser banida. O Estado é uma instituição laica e qualquer organização que permite o enriquecimento de seus líderes e membros deve ser tributada.

#### EXPOSIÇÃO:

Num Estado laico não faz sentido dar imunidade tributária a uma parcela das instituições do Brasil apenas porque elas são de cunho religioso. Qualquer organização que permite o enriquecimento de seus líderes e membros deve ser tributada. Quando certos líderes religiosos abusam do conceito de liberdade religiosa, exigindo mais e mais dinheiro dos fiéis para enriquecimento próprio, isso mostra que o único combate que deve ser feito é o do bolso, tirando esse privilégio que nunca deveria ter existido. Sabe-se que Estados não laicos normalmente impõem tributos apenas às outras religiões, para manter o privilégio da escolhida. Mas um Estado laico deve retirar esse privilégio, e não estendê-lo às outras religiões. Do ponto de vista do Estado, a igreja deve ser vista como uma empresa como outra qualquer, que luta com os concorrentes (outras igrejas, principalmente de outras denominações) para obter o maior número de clientes (fiéis) e, com isso, ter a maior receita (oriunda de cobranças que variam de religião a outra). Esse ponto é primordial para se estabelecer que a cobrança de impostos deve existir. As igrejas não podem ser consideradas associações não lucrativas, pois o seu intuito de sempre querer mais clientes mostra que ela não quer apenas fazer uma boa ação para a sociedade, ela quer, na medida do possível, monopolizar a crença. Associações, em sua grande maioria, não competem entre si, muito pelo contrário, muitas ficam "felizes" quando outra associação do mesmo fim abre para poder dividir o trabalho (exemplo: quando uma associação de reforço escolar nova abre, a associação mais antiga pode dividir os alunos em dois centros, minimizando o trabalho que antes era exigido todo de um grupo único).

#### IDENTIFICAÇÃO FORNECIDA PELO PROPONENTE

GISELE SUHETT HELMER

***Nascido em:*** 20/3/1985

***Estado:*** ES

***Escolaridade:*** ensino superior

***E-mail:*** HELMER.S.GISELE@UOL.COM.BR

### DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:

DATA DA INCLUSÃO DA IDEIA: 18/2/2015

DATA DA PUBLICAÇÃO DA IDEIA: 5/3/2015

DATA DE ALCANCE DOS APOIOS NECESSÁRIOS: 19/6/2015

TOTAL DE APOIOS CONTABILIZADOS: superior a 20 mil

